



INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 1996849/2026/CIGA/CGAV/DAES-INEP

Brasília, 15 de junho de 2026.

Às Instituições de Educação Superior

Assunto: Convite para participação na Consulta Pública sobre o Novo Instrumento de Avaliação Institucional da Educação Superior.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23036.006662/2026-29.

Senhores Reitores, Dirigentes, Procuradores Educacionais Institucionais, Coordenadores de Curso e demais representantes da comunidade acadêmica,

1. O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), por intermédio da Diretoria de Avaliação da Educação Superior (Daes), informa o lançamento da consulta pública referente à proposta de revisão e modernização do Instrumento de Avaliação Institucional Externa da Educação Superior, no âmbito do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes).

2. A consulta pública estará disponível no período de **16 a 28 de junho de 2026**, por meio da plataforma Brasil Participativo, constituindo etapa fundamental do processo de atualização dos instrumentos de avaliação da educação superior conduzido pelo Inep. A iniciativa integra um conjunto de ações voltadas ao fortalecimento da qualidade, da transparência e da efetividade dos processos avaliativos do Sinaes.

3. Nesta etapa, a consulta tem como foco o Instrumento de Avaliação Institucional, destinado à análise do funcionamento, da gestão e do desenvolvimento das instituições de educação superior. A proposta submetida à apreciação da sociedade está organizada nos seguintes eixos avaliativos:

- I - Planejamento e Avaliação Institucional;
- II - Responsabilidade Social: Compromisso com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);
- III - Desenvolvimento Institucional e Políticas Acadêmicas;
- IV - Políticas de Gestão; e
- V - Infraestrutura.

4. O instrumento foi concebido para contemplar, de forma integrada e sistêmica, as múltiplas dimensões que estruturam as instituições de educação superior, incorporando aspectos relacionados à transformação digital, à inclusão, à inovação e à sustentabilidade, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

5. A participação de instituições de educação superior, dirigentes, gestores, docentes, estudantes, avaliadores e demais interessados é de grande relevância para o aprimoramento técnico e

democrático da proposta.

6. As contribuições recebidas subsidiarão o aperfeiçoamento do instrumento, contribuindo para sua adequação às diferentes realidades institucionais e para o fortalecimento da avaliação da educação superior brasileira.

7. Recorda-se que o processo de revisão dos instrumentos avaliativos vem sendo desenvolvido de forma gradual desde 2025, tendo contemplado, em etapas anteriores, consultas públicas relacionadas aos instrumentos de avaliação de cursos de graduação e às áreas de conhecimento organizadas conforme a Classificação Internacional Normalizada da Educação (Cine Brasil). A presente consulta representa o avanço desse processo para a dimensão institucional, ampliando seu escopo e consolidando uma abordagem mais integrada e contemporânea da avaliação da educação superior.

8. Solicitamos a gentileza de dar ampla divulgação à consulta pública no âmbito dessa instituição e de incentivar a participação de sua comunidade acadêmica.

9. As contribuições poderão ser registradas diretamente na plataforma Brasil Participativo, para cada um dos objetos de avaliação, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://brasilparticipativo.presidencia.gov.br/processes/institucionalsinaes>.

10. Certos de contar com sua valiosa colaboração, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

ULYSSES TAVARES TEIXEIRA
Diretor de Avaliação da Educação Superior

SIG, Quadra 4, Lote 327, Ed. Villa Lobos - Cobertura - Ala B - Bairro Setor de Indústrias Gráficas,
Brasília/DF, CEP 70610-908



Documento assinado eletronicamente por **Ulysses Tavares Teixeira, Diretor(a)**, em 15/06/2026, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1996849** e o código CRC **4DA7E6DE**.